



DIÁRIO DO PODER JUDICIÁRIO

www.tj.ba.gov.br

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

Salvador ■ Sexta-feira
14 de outubro de 2005
Ano 15 ■ Nº 3.856

Sessão histórica para promoção de juízes

A plenária, hoje pela manhã, segue decisão do Conselho Nacional de Justiça, em voto aberto e fundamentado

Está confirmada para hoje, dia 14, a sessão extraordinária para apreciação de pedidos de promoção, remoção, permuta e transferência de magistrados, a ser realizada pela primeira vez dentro dos novos critérios do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), em votação nominal, aberta e fundamentada.

Marcada inicialmente para a sexta-feira passada, dia 7, a sessão não foi realizada por falta de quórum – estiveram presentes 10 dos 30 integrantes do Tribunal Pleno –, levando a Presidência do Tribunal a transferi-la para esta manhã. Considerada histórica, por tratar-se de cumprimento de decisão já prevista na Constituição Federal, a sessão tem como diretriz básica o julgamento do mérito do magistrado, contribuindo ainda mais para a transparência do sistema judiciário.

Na semana passada, quando anunciou a remarcação, o presidente Gilberto Caribé esclareceu que alguns desembargadores justificaram a ausência e lembrou que as promoções relacionam-se diretamente com o futuro dos magistrados na carreira. Foi quando fez um apelo para que, na sessão de hoje, “em nome dos princípios de mérito e transparência na forma de votação”, o Tribunal possa contar com a presença de todos magistrados da Corte.

Ao justificar a importância da sessão, para tratar da promoção, remoção e permuta de cerca de 210 juízes, o presidente Caribé destacou a sua importância histórica, por acompanhar um antigo pleito da Associação dos Magistrados Brasileiros, que trata da promoção de juízes e do acesso aos tribunais de 2º grau, com votação aberta.

IMPORTÂNCIA – A presidente da Coordenadoria de Regulamento de Promoções de Juízes, desembargadora Sílvia Zarif, destacou o trabalho, desenvolvido com o apoio da Assessoria Especial da Presidência I – Magistrados, no recolhimento de subsídios para efetuar a promoção. “Temos condições de fazer a escolha por merecimento e fundamentada. É um momento histórico para o Judiciário brasileiro”, destacou.



Divulgação

TRT instala fórum no Comércio

Em ato que contou com a presença do governador Paulo Souto e do prefeito João Henrique, os presidentes do Tribunal Superior do Trabalho, ministro Vantuil Abdala, e do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, desembargadora Marama Carneiro, inauguraram o Fórum Juiz Antônio Carlos Araújo de Oliveira (foto), nova sede das varas trabalhistas de Salvador, no Comércio. Os desembargadores da Corte, grande número de advogados, servidores e representantes da comunidade baiana conheceram as instalações do prédio, que abrigará as 39 varas da Capital – as 26 anteriormente localizadas na rua Inácio Tosta, no bairro de Nazaré, e mais 13 novas.

A solenidade teve início com a entrega, pela presidente do TRT-5ª Região, Marama Carneiro, da comenda Ministro Carlos Coqueijo Costa ao ministro Vantuil Abdala. Criada em novembro de 2003, a honraria tem por finalidade homenagear personalidades e instituições que se destacam no exercício do Direito, em atividades socioculturais ou prestando relevantes serviços à Justiça do Trabalho. Em seguida à condecoração, Marama ressaltou a importância do novo fórum para a revitalização do Comércio, explicando que a escolha da área e a instalação na nova sede se deram com base em critérios técnicos e objetivos.

Formulário de justificativa já disponível

O eleitor que estiver fora de seu domicílio eleitoral no dia 23 de outubro terá de justificar, em formulário próprio, disponível desde ontem, sua ausência no referendo sobre a comercialização de armas de fogo e munição no País. O formulário de Requerimento de Justificativa Eleitoral estará disponível nas zonas e postos eleitorais de todo o País e nos sites do TSE e dos Tribunais Regionais Eleitorais (TREs).

Todas as seções eleitorais funcionarão como postos de justificativa para os eleitores que estiverem fora de suas cidades no dia da votação.

De acordo com instrução normativa editada pelo Tribunal Superior Eleitoral, as mesas receptoras de justificativa funcionarão das 8 às 17 horas do dia do referendo (23 de outubro). O eleitor deve comparecer aos locais destinados ao recebimento das justificativas com o formulário previamente preenchido e munido do título de eleitor ou documento de identificação.

O voto é obrigatório para os maiores de 18 anos e facultativo para maiores de 16 e menores de 18 anos, maiores de 70 anos e para os analfabetos.

Encontro discute novas formas de pagamento de pensão

Palestras vão tratar também das regras de aposentadoria dos magistrados brasileiros

As novas regras de aposentadoria, estabelecidas pela reforma da Previdência e pela Emenda Constitucional 47/05, e as novas formas de pagamento de pensões a dependentes, a serem abordadas hoje, às 16h30min, durante palestra do desembargador Aymoré Pottes de Mello, vice-presidente de Assuntos Legislativos da Associação Brasileira de Magistrados, prometem movimentar ainda mais o II Congresso Nacional de Pensionistas da Magistratura, realizado desde a última quarta-feira, no Fiesta Bahia Hotel, no Itaigara.

Depois de um passeio turístico pela área histórica de Salvador, pela manhã, e de palestra com enfoque na área de saúde (terapia celular com células-tronco, mitos, realidades e perspectivas) na tarde de ontem, os problemas comuns a pensionistas de magistrados brasileiros voltam a ser o ponto principal do evento, com mais de 200 participantes.

No primeiro dia do encontro, a diretora do Departamento de Pensionistas da AMB, Eneida Barbosa, conclamou a todos a uma mobilização geral, para que seja anulado o pagamento da contribuição de 11% da pensão. Para ela, “uma reforma da Previdência conquistada com a compra de votos não pode ter validade”. Segundo ela, a carta a ser redigida no final do evento, com as principais reivindicações da categoria, deve servir para sensibilizar os poderes Judiciário e Executivo.

Exige-se ainda o repasse do mesmo percentual do reajuste dos vencimentos dos magistrados para as pensionistas, como já acontece em alguns Estados, segundo Eneida Barbosa. Ela defende a criação de departamentos de pensionistas em todas as unidades da Federação, para que haja maior integração dos interesses da categoria. “Somente com a cooperação dos diretores das associações de magistrados poderemos resolver assuntos

mais complexos, garantir leis que merecemos e ter condições de enfrentar a reforma da Previdência”, acrescentou.

Na abertura do congresso, o juiz Rodrigo Collaço, presidente da AMB, destacou a importância do evento, que possibilita um debate sobre assuntos relacionados à categoria, servindo de reflexão para a melhor forma da entidade agregar questões de seu interesse, ressaltando a importância de pensionistas se associarem à AMB.

Depois da palestra do desembargador Aymoré Pottes de Mello, às 16h30min de hoje, será a vez da dermatologista Doris Hexel abordar a questão do rejuvenescimento facial. Para amanhã, último dia do congresso, está marcado um passeio para se conhecer o Projeto Tamar, às 9 horas. Às 18h30min será realizada a palestra “Reduzir a criminalidade. Cada um tem a sua responsabilidade”, com a deputada Denise Frossard.

Aviso da Corregedoria

Diante dos transtornos provocados pela multiplicidade de processos formalizados com idênticos conteúdos – decorrentes do protocolo de expedientes tanto nas vias “fax”, encaminhados aos diversos setores da Corregedoria Geral de Justiça, quanto das vias em original, posteriormente recebidas – e objetivando ordenar, disciplinar e controlar os atos ali processados, bem como evitar desperdício de tempo e de dinheiro público, a corregedora geral da Justiça, desembargadora Lucy Moreira, comunica aos magistrados e servidores que não mais serão formalizados expedientes dirigidos à CGJ ou a qualquer de suas unidades e/ou representantes, enviados através de “fax”, sendo indispensável à sua análise e processamento a via original.

TRE tem dia de homenagens e inaugurações

Uma série de eventos marcou a passagem do último dia 11 no Tribunal Regional Eleitoral da Bahia (TRE). Das 17 às 18 horas, foram inauguradas novas salas, outorgadas medalhas do Mérito Judiciário, feita a aposição de foto do desembargador aposentado Manoel Moreira na galeria dos ex-presidentes e lançado o programa de construção de novos fóruns eleitorais do interior do Estado.

O presidente do TRE, desembargador Carlos Alberto Dultra Cintra, entregou aos desembargadores Manoel Moreira e João Pinheiro, este ex-vice-presidente da Casa, e à juíza federal Rosana Noya Kaufmann a Medalha do Mérito Eleitoral com Palma, destacando a atuação de cada um no TRE. Declarou que o momento era muito especial para a Corte, também pela apresentação dos projetos de fóruns já em execução ou em fase de licitação.

Também foi anunciada na oportunidade a reforma do edifício-sede do TRE, para maior adequação dos serviços eleitorais e reflexos positivos no atendimento ao público. Dultra Cintra declarou, no momento da outorga das medalhas, que os três agraciados eram verdadeiros servidores públicos, que emprestaram os serviços em prol da Justiça Eleitoral, e destacou a atuação de todos na Corte.

A representante do Ministério Público Federal no TRE, procuradora Auristela Reis, dirigiu em nome da instituição homenagens aos agraciados. “Os três têm em comum o fato de terem contribuído para o aprimoramento



Nei Pinto

Parte da solenidade foi no auditório do Tribunal Regional Eleitoral, no Centro Administrativo

da Justiça Eleitoral”, afirmou. Em nome de todos os homenageados, Manoel Moreira disse que a medalha era uma sagração, um coroamento e que estavam colhendo os frutos.

Agradeceu aos servidores que o auxiliaram durante os dois anos em que presidiu a Casa (2002/2003). “A outorga, agora, desta medalha e a aposição de minha foto marcam uma trajetória

e têm significado histórico”, declarou.

Estiveram presentes à solenidade representantes dos três Poderes, desembargadores, juízes federais, integrantes do Ministério Público, o presidente da Associação dos Magistrados da Bahia, juiz Rolemberg Costa, representantes de classes e entidades, advogados e servidores.

INFORMES

■ **Registro civil** – Os juízes, com atribuições de Registros Públicos das Comarcas de Itapicuru, dia 25 de outubro, e São Felipe, dia 2 de novembro, vão realizar e fiscalizar o registro civil de nascimento nesses duas localidades, segundo portaria da corregedora geral da Justiça, desembargadora Lucy Moreira, publicada na edição de ontem do DPJ. Em outra portaria, ela considera 11 de outubro dia não-útil para contagem de protestos e títulos e documentos junto ao sistema informatizado da Comarca de Salvador.

■ **Combate à hipertensão** – O Tribunal de Justiça, por intermédio da Gerência Médica Odontológica (GMO), marcará presença na XIII “Caminhada de Combate à Hipertensão”, no dia 22, com saída às 8 horas, do Farol da Barra. Organizado pela Secretaria de Saúde do Estado, o evento visa a despertar a comunidade para a prevenção e o controle da hipertensão arterial, um dos mais graves fatores de risco para a mortalidade, devido a doenças cardiovasculares, a exemplo de infarto do miocárdio e dos acidentes vasculares cerebrais (AVC). Servidores e serventuários podem se inscrever no Fórum Ruy Barbosa/Tribunal de Justiça/Ipraj e Recepção do Centro Médico SPJ ou pelo telefone 3321-8211, até a próxima quarta-feira, dia 19.

■ **Julgamento** – Acusado de homicídio, Aldo dos Santos Cardoso senta no banco dos réus no dia 29 de novembro, na Comarca de Pojuca, em júri presidido pela juíza Maria de Lourdes Melo. Na acusação funcionará o promotor Vicente Araújo e, na defesa, o advogado Carlos Alberto de Menezes da Cunha.

■ **Cursos** – O Centro Preparatório para Carreira Jurídica - *JusPODIVM* está oferecendo quatro cursos este mês: Atualização Jurídica II, Curso Intensivo do Módulo Complementar, Procurador do Trabalho e Exame da Ordem. Funcionários do Tribunal de Justiça têm 15% de desconto no pagamento em qualquer um desses cursos.

■ **Igualdade racial** – O Superior Tribunal de Justiça promove, no dia 24 de novembro, a segunda edição do seminário “A Justiça e a Promoção da Igualdade Racial”, com a participação de autoridades especialistas na temática do negro e discutirá, dentre outros temas, o sistema de cotas nas universidades públicas, a atuação do Ministério Público no combate aos crimes de racismo, a violência contra a comunidade negra e a trajetória da Marcha Zumbi + 10. Com o evento, o STJ pretende colocar em discussão a questão racial e a inclusão social do negro – temas freqüentemente discutidos em todo o País. Além do seminário, será realizada a assinatura de um convênio entre o STJ e a Universidade de Brasília (UnB) que vai garantir vagas de estágio para cotistas negros da entidade. O objetivo é que sejam distribuídas 40 bolsas de estágio em áreas como Direito, História, Comunicação e outros.

OPINIÃO

Fato consumado (I)

A expressão *fato consumado* merece ser dissecada para justificar seu uso no Judiciário, suas conseqüências fundamentalmente na prestação dos serviços educacionais. No mundo jurídico, entende-se a locução como sendo resultado da situação excepcional verificada com a incapacidade do Judiciário na entrega, em tempo hábil, da prestação jurisdicional, provocando, neste caso, solução extralegal; é demonstração exposta da incompetência do sistema na dicção do direito da parte, situação criada com a concessão da liminar ou com a sentença dependente de recurso.

Entre os vários segmentos da sociedade, os estudantes em maior número bateram às portas do Judiciário para obter o direito de matrícula na faculdade: em função de pedido de transferência, face à mudança de domicílio no emprego público; reprovação em uma ou mais matérias e impedimento de matrícula na série seguinte; ingresso na universidade sem conclusão do segundo grau; exame supletivo sem a idade mínima, inadimplência etc.

Nos anos 70 havia uma lei que garantia a matrícula de filhos de proprietários rurais, nas faculdades de Agronomia e Veterinária; o ingresso do vestibulando dependia somente da nota igual ou superior à mínima obtida pelo último aprovado, além da exibição do título de propriedade rural. A proteção da lei do sistema de cotas era garantida pelo Judiciário, mas a “Lei do Boi”, como era chamada, foi revogada, porque as escolas já não suportavam o número excedente de alunos.

Os tribunais são desafiados na aplicação da teoria do fato consumado desde a década de 70 e o entendimento sempre foi no sentido de que se torna impossível desconstituir situações jurídicas consolidadas pelo tempo, porque não convém a modificação, “sob pena de afrontar valores”; outra compreensão cria graves inconvenientes de ordem prática, não só para o beneficiado, como para terceiros. Esclarece-se que o juiz não deve ficar adstrito aos dados técnicos dos autos, mas considerar os fatos sociais gerados pela decisão.

Ministro Francisco Rezek, como relator do RE n. 108.010-8/PB, em 1986:

“**Ementa. Mandado de Segurança. Liminar. Situações consolidadas.** Merecem respeito as situações estabilizadas pelo tempo, a partir do deferimento de liminar em mandado de segurança”.

Ministra Eliana Calmon, como relatora do RESP 390977/DF, em 2003:

“**Ementa. Administrativo. Estudante. Curso de graduação. Ingresso sem ter o aluno completado o ensino médio.**

1. Pela demora da Justiça, a aluna ingressou irregularmente, mas já concluiu o curso.

2. Curso universitário regular, faltando dois semestres para o término do curso – teoria do fato consumado.

3. Recurso especial provido”.

Outras decisões no STJ: servidor municipal transferido compulsoriamente de Patos/PB para Caicó/RN, de faculdade particular para pública com liminar concedida há mais de três anos (REsp n. 239.402); estudante de universidade particular no Recife assumiu cargo em comissão em Natal, liminar mantida por quatro anos (Resp. 140.726); exame supletivo sem a idade mínima, violação da Lei de Diretrizes e Base, iminência de encerramento do curso superior (Resp. 163.185); aluno matriculado no curso de Engenharia, sem concluir o 2º grau, realizou o curso universitário ao abrigo de liminar, REsp. 3.534).

Na verdade, entende-se estranha tal prática de poder. É que a morosidade como explicação para a teoria do fato consumado não se justifica. No caso do mandado de segurança, por exemplo, a Lei 1.533/51, artigo 17, determina prioridade no seu processamento; a Lei 4.348/64, artigo 1º, fixa o prazo de 90 dias para eficácia da liminar, prorrogável por 30 dias, quando provado acúmulo de processos para julgamento. Então, a liminar perde efeito após 120 dias. Como então se servir da teoria do fato consumado para manutenção da liminar um, dois, cinco anos depois? Clara a incompetência e a falta de gerenciamento da questão pelos tribunais, em nítido descaso com os preceitos legais aplicáveis à espécie. O outro motivo, desaparecimento dos autos da ação ordinária ou paralisação do processo no cartório, é insubsistente, pois há quase meio século se serve deste expediente para impedir o uso da lei nos julgamentos. Não se sabe de um só caso de apuração e punição, por atraso na prestação jurisdicional, face ao fato consumado. Enquanto isto os trapaceiros obtêm vantagens indevidas diante do desdém da justiça, que termina por facilitar para uns, infratores da lei, e dificultar para outros, cumpridores das normas, o acesso à universidade.

Antonio Pessoa Cardoso
Juiz da Comarca de Salvador